



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 6 / 3 / 98	
D.O.U. 10 / 3 / 98	Seção I P. 4
ATO: PM. 193 de 6/3/98	
D.O.U. 10 / 3 / 98	Seção I P. 1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: UNIÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO – UNA		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Gestão em Hotelaria, Turismo e Lazer		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23018.006896/96-71		
PARECER Nº: CES 135/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 17.02.98

I - RELATÓRIO e MÉRITO

Por intermédio do Parecer CES/CNE nº 372/97 foi aprovado o prosseguimento do processo em tela, sendo nomeada uma Comissão Verificadora, por meio da Portaria SE-Su/MEC nº 447/97, para visita ao local.

Em seu relatório, a SESu destaca que a denominação do curso feita pela Comissão de Especialistas divergia do nome constante no Parecer da CES e da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração. Para resolver a divergência, foi consultada novamente essa comissão de especialistas que se manifestou pela manutenção da denominação aprovada no Parecer CES 372/97, ou seja, os egressos do curso considerados bacharéis em Turismo.

Quanto ao relatório da Comissão Verificadora, verifica-se que algumas sugestões foram feitas à instituição no sentido de contribuir para a consolidação do curso.

Ao encerrar, os membros da comissão recomendam a autorização do curso.

Discutido este Parecer na CES, houve consenso que se mantivesse o nome original do pleito com base no art. 81 da Lei 9.394/96.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o relatório da Comissão de Verificação e da SESu, voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Gestão em Hotelaria, Turismo e Lazer, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais, mantida pela União de Negócios e Administração - UNA, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas, equitativamente, em duas entradas, turno noturno.

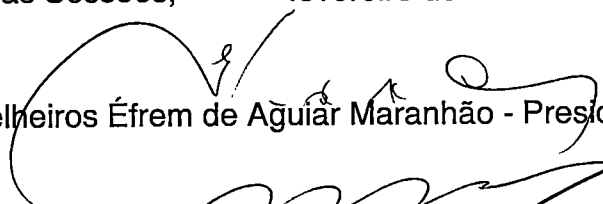
Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1998.

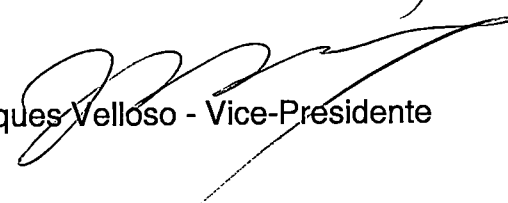
Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 17 fevereiro de 1998.


Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente


Jacques Velloso - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

OK Sup
OK Condiz
Cons: OKida.

RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 61 /98

Processo nº : 23018.006896/96-71
Interessada : UNIÃO DE NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO - UNA
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Gestão em Hotelaria, Turismo e Lazer, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A União de Negócios e Administração - UNA - solicitou, a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 181/96, autorização para funcionamento do curso de Gestão em Hotelaria, Turismo e Lazer, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A Faculdade de Ciências Gerenciais da UNA oferece os cursos de Administração Geral, de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, de Ciências Contábeis, de Processamento de Dados e de Ciências Econômicas.

A solicitação supramencionada foi analisada, inicialmente, pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, com a planilha de avaliação de projeto de autorização para funcionamento do curso de Turismo, que emitiu o Parecer DEPES/SESu nº 533/97, com a seguinte conclusão:

“O curso acompanha as novas tendências do que foi estabelecido em termos de propostas de resolução para o curso de Turismo, em substituição a Resolução s/n, de 28 de janeiro de 1971, do extinto Conselho Federal de Educação”. Foi recomendada a execução do projeto como curso de Turismo, formação: Bacharel em Turismo. A seguir, pelo Parecer nº 372/97, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação aprovou o prosseguimento da análise do projeto como curso de Turismo.

A SESu/MEC, pela Portaria nº 233 de 15 de setembro de 1997, prorrogada pela Portaria 447 de 12 de novembro de 1997, designou Comissão Verificadora, composta pelas professoras: Mirian Rejowski da Universidade São Paulo, Sonia Marly de Arruda e Miranda da Universidade Paulista e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, João Batista Guglielmelli, da DEMEC/MG, para averiguar, *in loco*, as reais condições para o funcionamento

do curso de Turismo. A Comissão Verificadora apresentou relatório conclusivo favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração com ênfase em Gestão em Turismo e Hotelaria, com 100 vagas totais anuais.

II - MÉRITO

Esta Secretaria, ao observar a discordância entre a Comissão Verificadora e os Pareceres emitidos pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração e pelo CNE, quanto à denominação do curso proposto, solicitou à Comissão de Especialistas de Ensino de Administração manifestação sobre o assunto. Esta manifestou-se pela manutenção da denominação aprovada no Parecer DEPESES/SESu 533/97 e no Parecer CES/CNE 372/97, ou seja, curso de Turismo, a partir dos fundamentos constantes do Projeto e do Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração e, ainda, considerando-se a recomendação do CNE. Os egressos do curso serão Bacharéis em Turismo, segundo a posição da CEE de Administração.

A Comissão Verificadora destacou no relatório, a revisão efetuada nas ementas, em parte das disciplinas do curso e no corpo docente indicado, visando a integração de conteúdos programáticos e a inserção de abordagens direcionadas ao Turismo e à Hotelaria.

A Comissão Verificadora sugeriu, a título de contribuição, para consolidação da qualidade do curso, as seguintes ações:

Estimular a produção científica, a participação em eventos e a publicação dos trabalhos dos professores;

Ampliar o acervo de periódicos científicos na área de turismo e hotelaria; Que as disciplinas não específicas tenham seu conteúdo programático relacionado ao Turismo e à Hotelaria;

Realizar curso de extensão que enfoque aspectos básicos do turismo a ser ministrado aos docentes dos primeiros e segundos períodos, antes do início de funcionamento do curso;

Realizar seminários de integração de conteúdos programáticos das disciplinas antes do início do ano letivo;

Viabilizar aos alunos e professores viagens de estudo, visitas técnicas, participação em eventos e atividades extra-classe;

Estimular a realização de pós graduação "stricto sensu" junto a professores e especialistas.

Os elementos constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos mínimos exigidos na Portaria Ministerial nº 181/96.

Acompanham este relatório os anexos:

I - Síntese das Informações do Processo e do Relatório da Comissão Verificadora,

II - Corpo docente

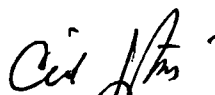
III - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora e revisada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo (Formação: Bacharel em Turismo), a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais, mantida pela União de Negócios e Administração - UNA, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com 100 vagas totais anuais, distribuídas, equitativamente, em duas entradas, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 28 de janeiro de 1998.



Prof. Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



P/ Diretor do Departamento
de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO****I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23018.006896/96-71

Instituição: Faculdades de Ciências Gerenciais

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo (Bacharelado)	União de Negócios e Administração	100	Noturno	Seriado semestral	3.888h/a	5 anos	7 anos

* Integralização Curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Mestres	Literatura e Língua Portuguesa (doutorando); Matemática	2
Especialistas	Filosofia (mestrando); Educação Baseada em competência Educacional/História do Brasil República/Ciências Políticas; Educação baseada em competência Educacional (mestrando); Administração Financeira e Contabilidade; Treinamento Desportivo; Finanças; História Moderna e Contemporânea (mestrando); Prática Pedagógicas do Ensino Superior/Geografia Econômica; Aperfeiçoamento e Planejamento Turístico/ Docência no Ensino Superior - Teoria e Prática.	9
TOTAL		11
REGIME DE TRABALHO		
O professor responsável pela implantação do curso é especialista e será contratado em regime de tempo integral. A Instituição manterá 45% de seu corpo docente em regime de trabalho integral.		

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

O curso funcionará em prédio novo construído pela entidade mantenedora, com infra-estrutura adequada ao seu funcionamento.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os laboratórios de Informática contam com área e infra-estrutura adequadas e pessoal especializado, além de plano de substituição; e manutenção de equipamentos. A Coordenação do curso está selecionando os softwares que serão utilizados nas disciplinas práticas do curso.

BIBLIOTECA

A biblioteca está bem estruturada, quanto ao que se refere a política de atualização e de informatização, espaço físico e recursos humanos. A biblioteca está parcialmente automatizada com base no sistema Bix, há previsão de completa automatização até o final de 1998. A Comissão Verificadora constatou a aquisição de livros da bibliografia básica e alguns periódicos e material audiovisual. Os equipamentos audiovisuais são de ótima qualidade e em número suficiente, segundo a Comissão Verificadora.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Ênfase em GESTÃO EM TURISMO E HOTELARIA
RELAÇÃO DE DOCENTES PARA OS DOIS PRIMEIROS SEMESTRES

NOME DO PROFESSOR	DISCIPLINA	SEMESTRE	TITULAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO
1. Mauro Márcio de Paula Rosa	Língua Portuguesa	1º	Doutorado em andamento Mestre em Literaturas da Língua Portuguesa Especialização – Literatura Brasileira Especialização – História do Brasil Especialização – Cultura e Arte Barroca Licenciado em Letras (Línguas Portuguesa e Inglesa, Literaturas Brasileira, Portuguesa, Inglesa e Americana)	Tempo Integral
2. Milney Chasini	Fundamentos de Filosofia	1º	Mestrado em fase final (defesa da dissertação) Especialização – Filosofia Bacharel em Filosofia	8 horas
3. Maria José Gonçalves Rezende	Sociologia Aplicada à Administração	1º	Especialização – Educação Baseada em Competência Educacional Especialização – História do Brasil República Especialização – Ciências Políticas Licenciada em Ciências – História	24 horas
4. Tupinambá Pedro Paraguassú Amorim da Silva	Metodologia Científica	1º	Mestrado em Andamento Especialização – Educação Baseada em Competência Bacharel em Administração de Empresas Licenciado em Filosofia	Tempo Integral
5. José de Melo	Matemática I	1º	Especialização em Administração Especialização em Administração Financeira e Contabilidade Graduação em Matemática	Tempo Integral

ANEXO - II
 Processo 23018.006896/96-71

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Ênfase em GESTÃO EM TURISMO E HOTELARIA

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA OS DOIS PRIMEIROS SEMESTRES

6.	Claudino Grego Filho	Educação Física	1º e 2º	Especialização em Treinamento Desportivo Licenciado em Pedagogia (Administração e Supervisão Escolar de 1º e 2º graus) Licenciado em Educação Física	20 horas
7.	Pedro Leonel Neto	Contabilidade	2º	Especialização – Finanças Bacharel em Administração	8 horas
8.	Jorge Luiz Ribeiro dos Santos	História da Cultura Universal	2º	Mestrado em fase final (defesa da dissertação) Especialização em História Moderna e Contemporânea Licenciado em História Licenciado em Estudos Sociais – curta	Tempo Integral
9.	Idárci Esteves Lasmar	Geografia Geral	2º	Especialização em Geografia Humana (em andamento) Especialização em Prática Pedagógica no Ensino Superior Especialização em Geografia Econômica Bacharel em Direito Bacharel e Licenciado em Ciências – Geografia	8 hora
10.	Rosa Maria Barreto Huguet	Matemática II	2º	Mestrado em Matemática – Álgebra Licenciado em Matemática	24 horas
11.	Duarte Henrique da Fonseca Júnior	Introdução ao Turismo Coordenação do Curso	2º	Especialização em Aperfeiçoamento em Planejamento Turístico Especialização em Docência no Ensino Superior – Teoria e Prática Bacharel em Turismo	Tempo Integral

38
H

TURISMO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Ênfase em GESTÃO EM TURISMO E HOTELARIA

GRADE CURRICULAR

PRIMEIRO PERÍODO

DISCIPLINAS	C. Horária	Crédito
Língua Portuguesa	72	04
Fundamentos da Filosofia	72	04
Sociologia Aplicada à Administração	72	04
Metodologia Científica	72	04
Matemática I	72	04
Educação Física	30	02
subtotal	390	22

SEGUNDO PERÍODO

DISCIPLINAS	C. Horária	Crédito
História da Cultura Universal	72	04
Geografia Geral	72	04
Contabilidade	72	04
Introdução ao Turismo	72	04
Matemática II	72	04
Educação Física	30	02
subtotal	390	22

TERCEIRO PERÍODO

DISCIPLINAS	C. Horária	Crédito
Geografia do Brasil	72	04
História do Brasil e da Cultura Brasileira	72	04
Teoria Geral do Turismo I	72	04
Matemática Financeira	72	04
Psicologia Aplicada à Administração	72	04
subtotal	360	20

39
24

TURISMO (BACHARELADO)
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Ênfase em GESTÃO EM TURISMO E HOTELARIA

GRADE CURRICULAR

QUARTO PERÍODO

DISCIPLINAS	C. Horária	Crédito
Estatística	72	04
Teoria da Administração	72	04
Introdução à Economia	72	04
Introdução ao Direito Público e Privado	72	04
Teoria Geral do Turismo II	72	04
subtotal	360	20

QUINTO PERÍODO

DISCIPLINAS	C. Horária	Crédito
Administração de Recursos Humanos	72	04
Organização, Sistemas e Métodos	72	04
Direito do Turismo	72	04
Turismo e Meio Ambiente	72	04
Teoria Econômica	72	04
subtotal	360	20

SEXTO PERÍODO

DISCIPLINAS	C. Horária	Crédito
Administração de Materiais e Patrimoniais	72	04
Introdução à Hotelaria	72	04
Marketing I	72	04
Administração Financeira e Orçamentária	72	04
Agências de Viagem e Transportes	72	04
subtotal	360	20

40
10

TURISMO (BACHARELADO)
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Ênfase em GESTÃO EM TURISMO E HOTELARIA

GRADE CURRICULAR

SÉTIMO PERÍODO

DISCIPLINAS	C. Horária	Crédito
Marketing II	72	04
Direito Hoteleiro	72	04
Serviços de Hotelaria I	72	04
Relação Pública, Cerimonial e Etiqueta	72	04
Inglês I	72	04
subtotal	360	20

OITAVO PERÍODO

DISCIPLINAS	C. Horária	Crédito
Gestão de Grupos de Recreação	72	04
Custos dos Serviços Turísticos	72	04
Inglês II	72	04
Espanhol I	72	04
Serviços de Hotelaria II	72	04
subtotal	360	20

NONO PERÍODO

DISCIPLINAS	C. Horária	Crédito
Espanhol II	72	04
Serviços de Hotelaria III	72	04
Administração de Operação de Eventos	72	04
Planejamento Empresarial	72	04
Gerência de Recursos de Informática	72	04
subtotal	360	20

41

TURISMO (BACHARELADO)

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Ênfase em GESTÃO HOTELEIRA

GRADE CURRICULAR

DÉCIMO PERÍODO

DISCIPLINAS	C. Horária	Crédito
Política Internacional	72	04
Gestão Hoteleira	72	04
Empresas e Negócios	72	04
Fatos Contemporâneos	72	04
Estágio Supervisionado	300	04
subtotal	588	20

TOTAIS	C. Horária	Crédito
Primeiro Período	390	22
Segundo Período	390	22
Terceiro Período	360	20
Quatro Período	360	20
Quinto Período	360	20
Sexto Período	360	20
Sétimo Período	360	20
Oitavo Período	360	20
Nono Período	360	20
Décimo Período	588	20
Total Geral	3.888	204

- Disciplinas de Formação Básica e Instrumental..... 1.008 h/a (28,57 %)
- Disciplina de Formação Profissional..... 1.368 h/a (38,78 %)
- Disciplinas Eletivas e Complementares..... 1.152 h/a (32,65 %)
- Subtotal 3.528 h/a**
- Estágio Supervisionado 300 h/a
- Educação Física 60 h/a
- Total..... 3.888 h/a**